

Cemig Distribuição S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
NIRE 31300020568

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS, CUMULATIVAMENTE, EM 30 DE ABRIL DE 2015.

Aos trinta dias do mês de abril do ano dois mil e quinze, às quinze horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 17º andar, ala A1, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, compareceu nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, em primeira convocação, a acionista Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig, totalitária das ações, representada pelo advogado Alexandre de Queiroz Rodrigues, conforme foi verificado no Livro de Presença dos Acionistas, estando também presentes o Conselheiro Fiscal Aliomar Silva Lima; a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, representada pelos Srs. José Ricardo Faria Gomez, CRC-SP 218.398/O-1 T/MG; e, o Diretor Vice Presidente, Mateus de Moura Lima Gomes. O representante da acionista Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig assumiu os trabalhos, declarou instalada a reunião e convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, Superintendente da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, para secretariar os trabalhos, solicitando-me que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado nos dias 31 de março e 1 e 2 de abril do corrente ano, nos jornais “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nas páginas 44, 81 e 51, respectivamente, e, “O Tempo”, nas páginas 36, 31 e 28, respectivamente, cujo teor é o seguinte: “CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - COMPANHIA ABERTA - CNPJ 06.981.180/0001-16 - NIRE 31300020568 - ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO - Fica a acionista Companhia Energética de Minas Gerais convocada para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se, cumulativamente, em 30 de abril de 2015, às 15 horas, na Av. Barbacena, 1200, 17º andar, ala A1, em Belo Horizonte-MG, a fim de deliberar-se sobre as seguintes matérias: a) exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, bem como dos respectivos documentos complementares; b) destinação do Lucro Líquido do exercício de 2014, no montante de R\$429.909 mil; c) definição da forma e data do pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios, através de juros sobre o capital próprio, no montante de R\$131.610 mil; d) autorização, verificação e aprovação do aumento do Capital Social da Companhia, de R\$2.261.997.787,64 para R\$2.361.997.787,64, com emissão de 97.115.665 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,0297 cada, subscritas e integralizadas pela Cemig, através da utilização dos créditos decorrentes de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital; bem como a consequente reforma do “caput” do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, em decorrência do final do mandato; f) alteração na composição do Conselho de Administração, se alterada a composição do Conselho de Administração da Cemig. Belo Horizonte 26 de março de 2015. Belo Horizonte 26 de março de 2015. a.) José Afonso Bicalho Beltrão da Silva - Presidente do Conselho de Administração”. A seguir, o Sr. Presidente, de acordo com a alínea “a” da pauta, colocou em discussão o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31-12-2014, e respectivos documentos complementares, esclarecendo que os mesmos foram amplamente divulgados pela imprensa, uma vez que foram colocados à disposição da acionista, por aviso inserto nos dias 31 de março e 1 e 2 de abril do corrente ano, nos jornais “Minas

Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nas páginas 44, 81 e 51, respectivamente, e, “O Tempo”, nas páginas 36, 24 e 28, respectivamente, e publicados nos mesmos jornais no dia 15 de abril do corrente ano, sendo no “Minas Gerais”, nas páginas 75 a 91, e, no “O Tempo”, nas páginas de 35 a 51 – Caderno Balanço. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em votação o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31-12-2014, bem como os respectivos documentos complementares, tendo sido os mesmos aprovados. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente pediu à Secretária para proceder à leitura da Proposta do Conselho de Administração, que trata das alíneas “b”, “c” e “d” da pauta, bem como do Parecer do Conselho Fiscal dado sobre a mesma, documentos estes cujo teor é o seguinte: “PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ÀS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, A REALIZAREM-SE, CUMULATIVAMENTE, ATÉ 30 DE ABRIL DE 2015. À Acionista Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig: O Conselho de Administração da Cemig Distribuição S.A.: Considerando: a) o artigo 192 da Lei 6.404, de 15-12-1976 e posteriores atualizações, e os artigos 20 a 24 do Estatuto Social, bem como as Demonstrações Financeiras do exercício de 2014, com apresentação de Lucro Líquido de R\$429.909 mil, compete ao Conselho de Administração propor à Assembleia Geral Ordinária a destinação do Lucro Líquido da Companhia; b) que o § 3º do artigo 202 da Lei 6.404/1976 determina que a Assembleia-geral pode, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro, nas companhias abertas exclusivamente para a captação de recursos por debêntures não conversíveis em ações; c) que as projeções de fluxo de Caixa de 2015 indicam a limitação de recursos da Companhia para pagar em 2015 os dividendos mínimos obrigatórios previstos no Estatuto referentes ao exercício de 2014; d) que a Deliberação CVM 207/1996 estabelece que os juros sobre o capital próprio pagos ou creditados somente poderão ser imputados aos dividendos mínimos obrigatórios pelo seu valor líquido do Imposto de Renda na Fonte; e) a urgência de equacionar as necessidades de Caixa na Companhia para honrar seus compromissos operacionais de curto prazo, decorrentes, principalmente: I) do não repasse pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A.-Eletrobrás da subvenção referente aos subsídios em conta de energia elétrica; II) do aumento expressivo em 2015 dos encargos da Conta de Desenvolvimento Energética-CDE estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL; e, III) do aumento dos custos com compra de energia em função da exposição da Cemig D na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica-CCEE; f) que não há tempo hábil para a captação de recursos pela Companhia no mercado financeiro por meio de instrumento de dívida para a liquidação das obrigações previstas no orçamento, no valor de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais); g) que a alternativa mais viável para a entrada adicional de recursos na Companhia, para a liquidação das suas obrigações previstas no orçamento, é o aumento do Capital Social, por meio da emissão de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que serão subscritas e integralizadas pela Cemig; h) que o preço de emissão das ações ordinárias a serem emitidas é de R\$1,0297 por ação, apurado pela divisão do valor do Patrimônio Líquido em 30-09-2014 (R\$2.329.263 mil) pela quantidade de ações existentes (2.261.997.787); i) que o Capital Social pode ser aumentado, dentre outras hipóteses, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária convocada e instalada para decidir sobre reforma do Estatuto Social, conforme disposto no artigo 166 da Lei 6.404/1976; j) que compete ao Conselho de Administração convocar a assembleia geral, conforme disposto na alínea “f” do artigo 12 do Estatuto Social; k) que compete ao Conselho Fiscal opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à assembleia geral, relativas à modificação do capital, conforme artigo 163, III, da Lei 6.404/1976; l) a matéria relativa ao aumento de capital foi analisada pela Diretoria Jurídica. vem propor o seguinte: I- que ao Lucro Líquido do exercício de 2014, no montante de R\$429.909 mil, seja dada a seguinte destinação: a) R\$21.495 mil, relativos a 5% do Lucro Líquido, sejam alocados à conta de Reserva Legal, em conformidade

com a alínea “a” do parágrafo único do artigo 21 do Estatuto Social; b) R\$131.610 mil sejam destinados ao pagamento de dividendos mínimos obrigatórios através de Juros sobre o Capital Próprio – JCP, conforme CRCA-073/2014, de 12-12-2014, e CRD-417/2014, de 26-12-2014, a serem pagos em duas parcelas iguais, sendo a primeira até 30-06-2015 e a segunda até 30-12-2015, fazendo jus todos os acionistas que tiverem seus nomes inscritos no Livro de Registros de Ações Nominativas em 26-12-2014, cabendo a Diretoria Executiva determinar os locais e processos de pagamento e efetuar a imputação dos juros sobre capital próprio ao dividendo mínimo obrigatório; c) R\$936 mil sejam mantidos no Patrimônio Líquido na conta de Reserva de Incentivos Fiscais referente aos incentivos fiscais obtidos em 2014 em função dos investimentos realizados na região da Sudene; e, d) R\$275.868 mil sejam mantidos no Patrimônio Líquido na conta de Reserva de Retenção de Lucros para garantir os investimentos da Companhia previstos para o exercício de 2015. O Anexo 1 resume o cálculo dos dividendos propostos pela Administração, em conformidade com o Estatuto Social. O Anexo 2 apresenta o Orçamento de Capital da Companhia para o exercício de 2015. II- autorização, verificação e aprovação do aumento do Capital Social da Companhia, em R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), passando de R\$2.261.997.787,64 (dois bilhões, duzentos e sessenta e um milhões, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) para R\$2.361.997.787,64 (dois bilhões, trezentos e sessenta e um milhões, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), através da emissão de 97.115.665 (noventa e sete milhões, cento e quinze mil, seiscentas e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$1,0297 cada, que serão subscritas e integralizadas pela Cemig, através da utilização dos créditos decorrentes de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital-AFAC. O preço de emissão foi fixado pelo valor do patrimônio líquido da ação (art. 170, §1º, II, da Lei nº 6.404/1976, com redação dada pela Lei nº 9.457/1997). A quantidade total de ações será aumentada de 2.261.997.787 (dois bilhões, duzentos e sessenta e um milhões, novecentos e noventa e sete mil, setecentas e oitenta e sete) para 2.359.113.452 (dois bilhões, trezentos e cinquenta e nove milhões, cento e treze mil, quatrocentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e, III- autorização para a alteração do “caput” do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, decorrente do aumento do Capital Social, o qual passará a ter a seguinte redação: “Artigo 5º - O Capital Social da Companhia é de R\$2.361.997.787,64 (dois bilhões, trezentos e sessenta e um milhões, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), representado por 2.359.113.452 (dois bilhões, trezentos e cinquenta e nove milhões, cento e treze mil, quatrocentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.”. Como se verifica, a presente proposta tem como objetivo atender aos legítimos interesses da acionista e da Empresa, motivo pelo qual o Conselho de Administração espera que seja ela aprovada pela acionista. Belo Horizonte, 26 de março de 2015. aa.) José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Mauro Borges Lemos, Allan Kardec de Melo Ferreira, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Guy Maria Villela Paschoal, Helvécio Miranda Magalhães Junior, José Pais Rangel, Marco Antônio de Rezende Teixeira, Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco, Paulo Roberto Reckziegel Guedes, Saulo Alves Pereira Junior, Carlos Fernando da Silveira Vianna, Newton Brandão Ferraz Ramos, Tarcísio Augusto Carneiro, Ana Sílvia Corso Matte, Bruno Magalhães Menicucci. ANEXO 1 À PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2014 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, À REALIZAR SE ATÉ 30-04-2015. DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS DIVIDENDOS PROPOSTOS CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A:

	31-12-2014
	<u>R\$ mil</u>
Dividendos Obrigatórios	
Lucro Líquido do Exercício	429.909

Dividendos ordinários – 50% do lucro líquido	214.955
Imposto de Renda na Fonte sobre os Juros sobre o Capital Próprio	19.742
	<hr/>
	234.697
Dividendos Propostos-	
Juros sobre Capital Próprio	131.610
Dividendos por ação - R\$	
Dividendos Estatutários	0,10
Dividendos Propostos	0,06

ORÇAMENTO DE CAPITAL PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA ATÉ 30 DE ABRIL DE 2015 - ANEXO II - Em conformidade ao artigo 196 da Lei das Sociedades Anônima e do artigo 25, § 1, inciso IV da Instrução CVM nº 480, apresentamos para análise e posterior aprovação do encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até 30 de abril de 2015, da proposta de Orçamento de Capital para o exercício de 2015, em milhares de Reais.

Aplicações:

Investimentos planejados para 2015	990.643
Origens/Fontes de Financiamento:	
Recursos próprios	734.070
Recursos de terceiros	256.573
	<hr/>
	990.643”

“PARECER DO CONSELHO FISCAL – Os membros do Conselho Fiscal da Cemig Distribuição S.A., abaixo assinados, no desempenho de suas funções legais e estatutárias, examinaram a Proposta do Conselho de Administração às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se, cumulativamente, até 30-04-2015, referente à: I- destinação do lucro líquido do exercício de 2014, no montante de R\$429.909 mil, conforme a seguir: a) R\$21.495 mil, relativos a 5% do Lucro Líquido, sejam alocados à conta de Reserva Legal, em conformidade com a alínea “a” do parágrafo único do artigo 21 do Estatuto Social; b) R\$131.610 mil sejam destinados ao pagamento de dividendos mínimos obrigatórios através de Juros sobre o Capital Próprio – JCP, conforme CRCA-073/2014, de 12-12-2014, e CRD-417/2014, de 26-12-2014, a serem pagos em duas parcelas iguais, sendo a primeira até 30-06-2015 e a segunda até 30-12-2015, fazendo jus todos os acionistas que tiverem seus nomes inscritos no Livro de Registros de Ações Nominativas em 26-12-2014, cabendo a Diretoria Executiva determinar os locais e processos de pagamento e efetuar a imputação dos juros sobre capital próprio ao dividendo mínimo obrigatório; c) R\$936 mil sejam mantidos no Patrimônio Líquido na conta de Reserva de Incentivos Fiscais referente aos incentivos fiscais obtidos em 2014 em função dos investimentos realizados na região da Sudene; e, d) R\$275.868 mil sejam mantidos no Patrimônio Líquido na conta de Reserva de Retenção de Lucros para garantir os investimentos da Companhia previstos para o exercício de 2015; II- autorização, verificação e aprovação do aumento do Capital Social da Companhia, em R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), passando de R\$2.261.997.787,64 (dois bilhões, duzentos e sessenta e um milhões, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) para R\$2.361.997.787,64 (dois bilhões, trezentos e sessenta e um milhões, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), através da emissão de 97.115.665 (noventa e sete milhões, cento e quinze mil, seiscentas e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$1,0297 cada, que serão subscritas e integralizadas pela Cemig, através da utilização dos créditos decorrentes de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital-AFAC. O preço de emissão foi fixado pelo valor do patrimônio líquido da ação (art. 170, §1º, II, da Lei nº 6.404/1976, com redação dada pela Lei nº 9.457/1997). A quantidade total de ações será aumentada de 2.261.997.787 (dois bilhões, duzentos e sessenta e um milhões, novecentos e noventa e sete mil, setecentas e oitenta e

sete) para 2.359.113.452 (dois bilhões, trezentos e cinquenta e nove milhões, cento e treze mil, quatrocentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e, III- autorização para a alteração do “caput” do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, decorrente do aumento do Capital Social, o qual passará a ter a seguinte redação: “Artigo 5º - O Capital Social da Companhia é de R\$2.361.997.787,64 (dois bilhões, trezentos e sessenta e um milhões, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), representado por 2.359.113.452 (dois bilhões, trezentos e cinquenta e nove milhões, cento e treze mil, quatrocentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.”. Após analisarem atentamente a aludida proposta e considerando, ainda, que foram observadas as normas legais pertinentes à matéria, os membros do Conselho Fiscal opinam favoravelmente à sua aprovação por aquelas Assembleias. Belo Horizonte, 26 de março de 2015. aa.) Aristóteles Luiz Menezes Vasconcellos Drummond, Bruno Gonçalves Siqueira, Lauro Sander, Luiz Guaritá Neto, Thales de Souza Ramos Filho, Aliomar Silva Lima”. A seguir, o Sr. Presidente colocou em discussão e, após, em votação, a Proposta do Conselho de Administração, referente às alíneas “b”, “c” e “d” da pauta, tendo sido a mesma aprovada. Prosseguindo com os trabalhos, o Sr. Presidente passou a tratar da alínea “e” da pauta, esclarecendo que terminava nas presentes Assembleias o mandato dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, devendo, portanto, ser procedida nova eleição para compor o referido Conselho, com mandato de 1 (um) ano, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2016. Prosseguindo, o Sr. Presidente esclareceu que, de acordo com o artigo 18 do Estatuto Social, os membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Fiscal desta Companhia são os membros do Conselho Fiscal da acionista única, Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig. Neste sentido e considerando a eleição dos membros do Conselho Fiscal da acionista única, ocorrida nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária daquela Empresa, realizadas, cumulativamente, nesta data, às onze horas, o representante da Cemig indicou os seguintes nomes para compor o Conselho Fiscal: Membros efetivos: Ronaldo Dias - brasileiro, casado, contador, domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na R. Maxwell, 452/704, Vila Isabel, CEP 20541-100, portador da Carteira de Identidade nº 2201087-0, expedida pelo Detran-RJ, e do CPF nº 221285307-68; Bruno Gonçalves Siqueira - brasileiro, solteiro, contabilista e economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Ceará, 1850/500, Funcionários, CEP 30150-311, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.786.224, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 075851006-39; Charles Carvalho Guedes - brasileiro, casado, graduado em processamento de dados, domiciliado em Brasília-DF, SHIN QI 13, Conjunto 3, Casa 13, Lago Norte, CEP 71535-030, portador da Carteira de Identidade nº 1122271, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e do CPF nº 539600681-15; Edson Moura Soares - brasileiro, divorciado, filósofo e teólogo, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Dr. Mário Magalhães, 202/402, Itapoã, CEP 31710-360, portador da Carteira de Identidade nº M7905264, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 992255496-87; e, Márcio Almeida do Amaral - brasileiro, casado, administrador, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Samuel Pereira, 26/502, Anchieta, CEP 30310-550, portador da Carteira de Identidade nº MG5064782, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 541976196-34; e, Membros suplentes: Alexandre Pedercini Issa - brasileiro, solteiro, administrador de empresas, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Caraça, 248/601, Serra, CEP 30220-260, portador da Carteira de Identidade nº MG-7835351, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 054113616-05; Rafael Pinto Queiroz Neto - brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Castelo de Amieira, 12/104, Castelo, CEP 31330-350, portador da Carteira de Identidade nº MG-10324991, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 012372526-79; Bruno Cirilo Mendonça de Campos - brasileiro, casado, economista, domiciliado em Brasília-DF, no SQN 312, Bloco J, apto. 409, Asa Norte, CEP

70765-100, portador da Carteira de Identidade nº 2225323, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e do CPF nº 968509901-44; Ari Barcelos da Silva - brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na R. Professor Hermes Lima, 735/302, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22795-065, portador da Carteira de Identidade nº 2027107-7, expedida pelo CRA-RJ, e do CPF nº 006124137-72; e, Aliomar Silva Lima - brasileiro, divorciado, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Aimorés, 2441/902, Lourdes, CEP 30140-072, portador da Carteira de Identidade nº MG-449262, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 131654456-72, respectivamente. Submetidas a discussão e, após, a votos as indicações do representante da Cemig, para compor o Conselho Fiscal, foram as mesmas aprovadas. Os Conselheiros eleitos declararam - antecipadamente - que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil e assumiram compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos pelo Código de Conduta Profissional da Companhia Energética de Minas Gerais e pelo Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais.

Dando sequência aos trabalhos, o Sr. Presidente passou a tratar da alínea “f” da pauta, considerando que: 1) de acordo com o parágrafo único do artigo 8º do Estatuto Social, os membros do Conselho de Administração desta Companhia serão, obrigatoriamente, os mesmos membros do Conselho de Administração da acionista única, Cemig; 2) deverá ser indicado novo membro para o Conselho de Administração, em virtude da renúncia do Conselheiro Ricardo Coutinho de Sena, conforme carta em poder da Companhia; 3) foi aprovada a indicação de dois novos membros no Conselho de Administração da Cemig, durante as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Cemig, realizadas nesta data, às onze horas; e, 4) a Sra. Ana Sílvia Corso Matte não foi reconduzida como membro suplente do Conselho de Administração da Cemig. Neste sentido, o representante da acionista Cemig propôs, quanto à composição do Conselho de Administração: a) a destituição da Sra. Ana Sílvia Corso Matte, de forma a refletir na Companhia a composição do Conselho de Administração da Cemig; b) a eleição do Sr. Samy Kopit Moscovitch - brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Johnson, 105/301, União, CEP 31170-650, portador da Carteira de Identidade nº 6568-4, expedida pelo Conselho Regional de Economia do Estado de Minas Gerais-CORECON/MG, e do CPF nº 432564816-04, como membro suplente do Conselheiro efetivo Mauro Borges Lemos; e, a eleição do Sr. José Henrique Maia - brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. do Contorno, 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-937, portador da Carteira de Identidade nº 6093/D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais CREA-MG, e do CPF nº 007936206-00, como membro titular do Conselheiro suplente Newton Brandão Ferraz Ramos, para cumprirem o restante do atual mandato de três anos, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2016. Colocada em discussão e, após, em votação, a proposta do representante da acionista Cemig, acima mencionada, foi a mesma aprovada. Os Conselheiros de Administração eleitos declararam - antecipadamente - que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia, não tendo, nem representando, interesse conflitante com o da Cemig D e assumiram compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos pelo Código de Conduta Profissional da Companhia Energética de Minas Gerais e pelo Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente informou que o Conselho de Administração da Companhia ficou assim constituído: Membros efetivos: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Mauro Borges Lemos, Allan Kardec de Melo Ferreira, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Helvécio Miranda Magalhães Junior, Marco Antônio de Rezende Teixeira, Marco Antonio Soares da Cunha Castello Branco, Nelson José Hubner Moreira, Guy Maria Villela Paschoal,



Distribuição S.A.

Eduardo Borges de Andrade, Otávio Marques de Azevedo, Paulo Roberto Reckziegel Guedes, José Henrique Maia, Saulo Alves Pereira Junior e José Pais Rangel; e, Membros suplentes: Bruno Westin Prado Soares Leal, Samy Kopit Moscovitch, Luiz Guilherme Piva; Franklin Moreira Gonçalves, Wieland Silberschneider, Antônio Dirceu Araujo Xavier, Ricardo Wagner Righi de Toledo, Carlos Fernando da Silveira Vianna, Flávio Miarelli Piedade, Tarcísio Augusto Carneiro, Bruno Magalhães Menicucci, Marina Rosenthal Rocha, Newton Brandão Ferraz Ramos, José Augusto Gomes Campos e José João Abdalla Filho, respectivamente. Em seguida, o Sr. Presidente informou que as publicações da Cemig D, previstas na Lei 6.404, de 15-12-1976 e posteriores atualizações, deverão ser efetuadas no jornal “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, bem como no jornal “O Tempo”, sem prejuízo de eventual publicação em outros jornais. Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, o Sr. Presidente mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente, depois de colocar em discussão e submeter à votação a referida ata e verificando haver sido a mesma aprovada e assinada, deu por encerrados os trabalhos. Para constar, eu, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária, a redigi e assino juntamente com os presentes.

aa.) Anamaria Pugedo Frade Barros

Alexandre de Queiroz Rodrigues, pela Cemig

Aliomar Silva Lima, pelo Conselho Fiscal

Mateus de Moura Lima Gomes, pela Diretoria Executiva

José Ricardo Faria Gomez, pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

Confere com o original.

Anamaria Pugedo Frade Barros